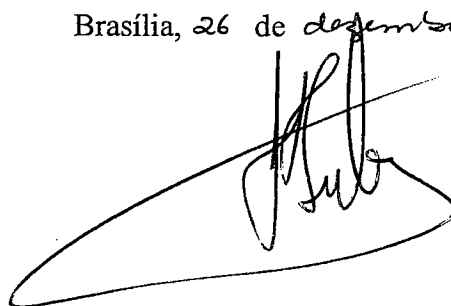


Mensagem nº 1.010

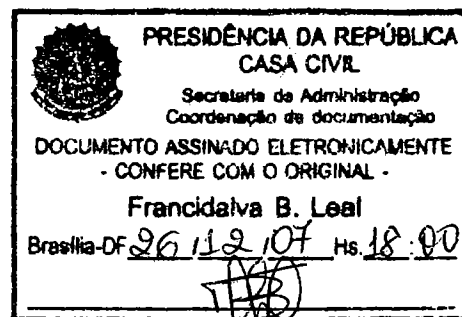
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 408, de 26 de dezembro de 2007, que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.015.446.182,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 26 de dezembro de 2007.



Coordenadora de
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
MPV nº 408 / 2007
Fls. 56



EM nº 00361-2007/MP

Brasília, 26 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

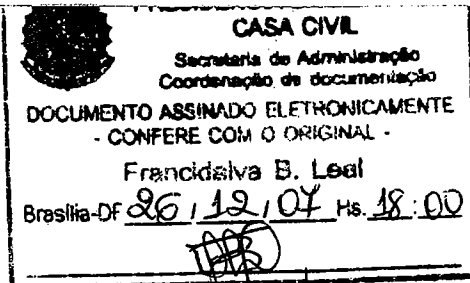
1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 3.015.446.182,00 (três bilhões, quinze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais), em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Fazenda, da Educação, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Minas e Energia, da Previdência Social, da Saúde, do Trabalho e Emprego, dos Transportes, do Desenvolvimento Agrário, da Integração Nacional, do Turismo e das Cidades e de Operações Oficiais de Crédito, conforme discriminado no quadro a seguir:

		R\$ 1,00
Discriminação	Aplicação dos Recursos	Origem dos Recursos
Ministério da Ciência e Tecnologia	8.274.000	
Ministério da Ciência e Tecnologia (Adm. direta)	8.274.000	
Ministério da Fazenda	30.489.284	
Banco Central do Brasil	30.489.284	
Ministério da Educação	64.000.000	
	.00.000.000	
Ministério da Educação (Adm. direta)	12.000.000	
	.000.000	
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	52.000.000	
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	94.605.100	
Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	94.605.100	
Ministério de Minas e Energia	40.000.000	
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	40.000.000	
Ministério da Previdência Social	341.079.344	
Ministério da Previdência Social (Adm. direta)	61.016.000	
Instituto Nacional do Seguro Social	280.063.344	

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
MPV nº 408, 12007
Folha 39

Secretaria de Planejamento e Coordenação da documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Francivalva B. Leal
Brasília-DF 26/12/07 às 18:00
[Assinatura]

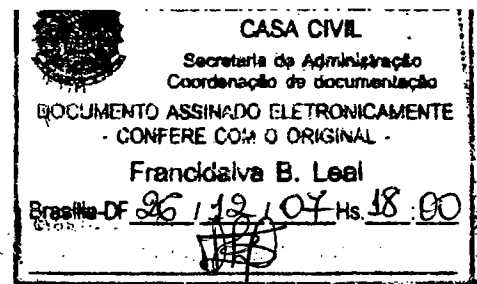
Ministério da Saúde	1.109.000.000	176.624.772
Fundação Oswaldo Cruz	15.000.000	
Fundo Nacional da Saúde	1.094.000.000	176.624.772
Ministério do Trabalho e Emprego	111.551.007	111.551.007
Ministério do Trabalho e Emprego (Adm. direta)	13.500.000	13.500.000
Fundo de Amparo ao Trabalhador	98.051.007	98.051.007
Ministério dos Transportes	25.588.300	
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	25.588.300	
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão		30.489.284
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Adm. direta)		30.489.284
Ministério do Desenvolvimento Agrário	20.000.000	
Ministério do Desenvolvimento Agrário (Adm. Direta)	20.000.000	
Ministério da Integração Nacional	129.000.000	
Ministério da Integração Nacional (Adm. Direta)	93.000.000	
Desenvolvimento Agrário (Adm. Direta)		
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf	36.000.000	
Ministério do Turismo	27.000.000	
Ministério do Turismo (Adm. direta)	27.000.000	
Ministério das Cidades	329.000.000	
Ministério das Cidades (Adm. direta)	329.000.000	
Operações Oficiais de Crédito	685.859.147	65.135.721
Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação	65.135.721	65.135.721
Recursos sob a Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND- Ministério do Desenv., Ind. e Com. Exterior	620.723.426	
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006:		2.018.000.961
Recursos Ordinários		475.914.710
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis		135.397.016
Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural		40.000.000
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		659.810.135
Recursos Próprios Não-Financeiros		32.527.000
Recursos Próprios Financeiros		674.352.100
Excesso de Arrecadação:		613.644.437



Recursos Próprios Não-Financeiros		23.695.142
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		467.931.611
Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres		122.017.684
Total	3.015.446.182	3.015.446.182

2. No caso do Ministério da Ciência e Tecnologia, os recursos permitirão apoiar o projeto E-Camp Universidade Aberta do Campo, que tem por objetivo o desenvolvimento sustentável do meio rural, por meio da qualificação profissional, da inclusão digital e do acesso a fontes diversificadas de conhecimentos pelo produtor rural, bem como a implantação do Centro Vocacional Tecnológico Territorial de Tecnologia do Pescado, ambas as iniciativas no Estado da Bahia.
3. No que se refere ao Ministério da Fazenda, no tocante ao Banco Central do Brasil, o crédito viabilizará a manutenção do sistema de assistência à saúde de seus servidores, nos termos das alterações introduzidas pela Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, por intermédio da Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006, cujo § 2º do art. 15 determina que as dotações orçamentárias do BACEN destinadas à manutenção de seu sistema de saúde serão equivalentes à receita prevista com a contribuição de seus participantes.
4. No âmbito do Ministério da Educação os recursos destinam-se ao apoio ao desenvolvimento da educação básica e a instituições de ensino superior não-federais.
5. Em relação ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o crédito extraordinário destina-se ao pagamento de valores devidos a agentes financeiros operadores do Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC, relativos à honra de aval decorrente da garantia do risco dos financiamentos a micro, pequenas e médias empresas amparados pelo Fundo.
6. No âmbito do Ministério de Minas e Energia, o crédito viabilizará a realização de levantamentos hidrogeológicos, geológicos e geofísicos - aéreos e terrestres - que propiciarão melhor conhecimento das potencialidades geológicas das áreas a serem analisadas, com vistas a atrair investimentos nacionais e estrangeiros.
7. No que se refere ao Ministério da Previdência Social, os recursos possibilitarão atender o pagamento de acordo de quitação de dívidas com a Empresa de Correios e Telégrafos - ECT e com a Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - Dataprev, referentes aos serviços de entrega de correspondência aos segurados da previdência e de processamento de dados, respectivamente.
8. Quanto ao Ministério da Saúde, a solicitação em pauta tem por objetivo viabilizar o custeio da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, recompondo o teto financeiro de Estados e Municípios, ampliar o acesso da população a medicamentos básicos e os ofertados pelas farmácias populares, promover a assistência à saúde dos servidores da Fundação Oswaldo Cruz, ampliar o programa saúde da família, bem como garantir a manutenção do hospital geral dos servidores.
9. O crédito em favor do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE objetiva pagar despesas contratuais, do exercício corrente, com os agentes financeiros responsáveis pelo apoio operacional ao pagamento dos benefícios Seguro-Desemprego e Abono Salarial, bem como atender projetos de apoio aos catadores de materiais recicláveis.

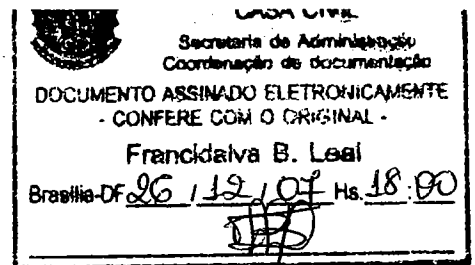
Comissão Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
MPV nº 408/2007
Em 24/12/2007



10. No tocante ao Ministério dos Transportes, os recursos permitirão a liquidação de débitos de exercícios anteriores oriundos de execução de obras relativas a construção, adequação e manutenção na malha rodoviária federal, a cargo do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.
11. Os recursos em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário visam apoiar projetos de infra-estrutura e serviços em territórios rurais mediante a implantação de matadouros e de resfriadores de leite em diversos municípios e localidades, bem como apoiar iniciativas que busquem o combate à fome e a redução da miséria no meio rural.
12. No âmbito do Ministério da Integração Nacional, os recursos permitirão o socorro às populações vítimas de chuvas intensas que provocaram inundações e alagamentos, precipuamente em Municípios das Regiões Sul e Sudeste; saneamento e desassoreamento do rio Guaribas e de outras localidades, mediante obras de macrodrenagem; investimentos que visam apoiar diversos projetos de infra-estrutura urbana e rural em Municípios do Estado do Piauí, construir duas pontes sobre o rio Parnaíba e trechos de estradas, de modo a fomentar o progresso socioeconômico desses Municípios, e a gerar emprego e renda; e intervenções para a revitalização da Bacia do rio São Francisco, por meio da implantação de sistemas de abastecimento de água simplificados para as comunidades ribeirinhas localizadas ao longo do rio, no Estado da Bahia, a fim de dotar os domicílios com abastecimento público de água adequado.
13. No Ministério do Turismo, viabilizará o pagamento de despesas pelos serviços prestados pela Caixa Econômica Federal nas transferências de recursos orçamentários e a execução de ações de infra-estrutura turística, permitindo a continuidade das atividades desenvolvidas no setor turístico.
14. O crédito em favor do Ministério das Cidades, possibilitará a implementação de obras voltadas ao desenvolvimento urbano de diversos Municípios carentes de infra-estrutura, localizados nos Estados da Bahia e de Minas Gerais, por meio da adequação de espaços viários urbanos e da melhoria das condições de habitabilidade. Por outro lado, os recursos destinados à linha 2 do Sistema Ferroviário Urbano de Passageiros de São Paulo viabilizarão a implantação e melhoria de vias permanentes, a construção de estações e terminais de integração e de obras de arte especiais, a revisão geral e aquisição de Trens Unidades Elétricos - TUE's, além da modernização do sistema de bilhetagem automática.
15. No que tange às Operações Oficiais de Crédito, a abertura do presente crédito permitirá atender a despesas com a operacionalização e a administração dos ativos e passivos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIEES, bem como possibilitar que o Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND efetue o pagamento aos cotistas minoritários dos dividendos apurados nos resultados líquidos positivos dos exercícios de 2000 a 2006. Além disso, o crédito possibilitará a alocação de recursos para financiamento de operações para dinamização do desenvolvimento nacional.
16. A relevância e urgência da matéria justificam-se, no Ministério da Ciência e Tecnologia, de acordo com o órgão, pela necessidade de inserir os agricultores familiares e pescadores na economia de mercado e de fortalecer o processo de comercialização da produção e, assim, contribuir para a redução das desigualdades regionais e sociais.
17. No tocante ao Ministério da Fazenda, a relevância e urgência decorrem do fato de que o não cumprimento do citado dispositivo legal levará, no curtíssimo prazo, à completa exaustão e ao colapso do sistema de assistência à saúde dos servidores do Banco Central, que conta com 32 anos de existência e assiste a mais de vinte e nove mil pessoas.

CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Coordenação de documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Francisvalva B. Leal
Brasília-DF 26/12/07 Hs. 18:00

18. No que diz respeito ao Ministério da Educação, a relevância e urgência evidencia-se pela impossibilidade de postergação das ações do órgão, sob pena de comprometimento da eficácia da ação governamental em melhorar a qualidade do ensino superior e da educação básica.
19. A relevância e urgência, no que se refere ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, justificam-se pela necessidade de se regularizar o pagamento das despesas com honra de aval decorrente de garantia do risco das operações de financiamento a micro, pequenas e médias empresas amparadas pelo FGPC, com vistas a manter a credibilidade das operações e evitar ações judiciais de cobrança.
20. A relevância e urgência, no Ministério de Minas e Energia, justificam-se pela necessidade de atrair investimentos para o país, sob risco de estagnação de explorações futuras e da entrada de novos investidores, haja vista que os levantamentos hidrogeológicos, geológicos e geofísicos constituem uma cadeia produtiva que vai desde os estudos iniciais até a exploração de uma jazida mineral; além da necessidade de ser aproveitada a janela climática, dado que o iminente período de chuvas inviabilizará os levantamentos.
21. No Ministério da Previdência Social, a relevância e urgência desta medida evidenciam-se pela possibilidade de interrupção dos serviços por parte das referidas empresas, inviabilizando o pagamento de todos os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
22. A relevância e urgência, no âmbito do Ministério da Saúde, caracterizam-se pelo prejuízo que pode ser causado à saúde da população, principalmente considerando o não atendimento da demanda de atenção ambulatorial e hospitalar, com a inclusão de procedimentos na tabela do Sistema Único de Saúde, com a ampliação do acesso aos medicamentos básicos e da farmácia popular e com a garantia da manutenção dos serviços prestados pelo hospital geral dos servidores. Ressalta-se, também, a possibilidade de se inviabilizar o sistema de assistência à saúde dos servidores da Fundação Oswaldo Cruz.
23. A relevância e a urgência justificam-se pela possibilidade de suspensão dos serviços prestados pelos agentes financeiros responsáveis pelo apoio operacional ao pagamento dos benefícios Seguro-Desemprego e Abono Salarial, inviabilizando seus recebimentos, bem como a possibilidade de comprometimento das iniciativas voltadas ao desenvolvimento das cooperativas de catadores de materiais recicláveis, as quais representam importante instrumento de inclusão social.
24. A relevância e urgência da matéria, no que se refere ao Ministério dos Transportes, justificam-se devido à necessidade premente de quitar débitos de exercícios anteriores do DNIT, de forma a evitar o crescimento da dívida com juros, o aumento de decisões judiciais de pagamento a credores e, conseqüentemente, sérios prejuízos ao erário.
25. A urgência e relevância no caso do Ministério do Desenvolvimento Agrário justificam-se pelo fato de que a construção de matadouros e a disponibilização de resfriadores de leite em territórios rurais que tenham vocação para a agricultura familiar permitirá que os abates de animais e produção de leite passem a ser processados em conformidade com as normas sanitárias, com vistas à redução de contágio e de contaminação que possam causar riscos à saúde dos consumidores; e o apoio a iniciativas que visem o combate da fome e a redução da miséria no meio rural, proporcionará condições de trabalho, de renda e de sustentabilidade às famílias de agricultores familiares, objetivando a redução das tensões sociais típicas em comunidades rurais pobres e desamparadas pelo poder público.



26. A relevância e urgência da matéria, no Ministério da Integração Nacional, são justificadas pelas graves consequências oriundas das fortes chuvas, como riscos à saúde da população e a danificação da infra-estrutura local; pela necessidade de melhorar as condições socioeconômicas de Municípios extremamente carentes no Brasil, por meio de investimentos que evitarão sérios prejuízos sociais e a estagnação das economias locais, além da premente necessidade de ampliação do abastecimento de água potável, de forma ambientalmente sustentável, visando minimizar o sofrimento de enorme parcela da população brasileira alijada do acesso à água.
27. A relevância e urgência, para o Ministério do Turismo, justificam-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pela Caixa Econômica Federal nas transferências de recursos orçamentários, evitar o aumento de juros e multas sobre o débito e viabilizar a execução de ações relacionadas a infra-estrutura turística, mantendo a continuidade das ações, objetivando o fortalecimento do setor turístico nacional.
28. A relevância e urgência da matéria da proposição para o Ministério das Cidades justificam-se devido à necessidade de melhorar a segurança do cidadão, como parte de políticas públicas capazes de combater efetivamente a exclusão social, e reduzir a vulnerabilidade em que se encontram famílias, em especial de baixa renda, devido à carência de infra-estrutura urbana, além de minimizar o risco de paralisação das obras de implantação da linha 2 do Sistema Ferroviário Urbano de Passageiros de São Paulo, o que acarretaria em custos adicionais significativos aos projetos e prejuízos à população beneficiária.
29. A relevância e urgência, no que tange a Operações Oficiais de Crédito, justificam-se pela necessidade de se evitar a imposição indevida de ônus ao Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior com o pagamento de juros contratuais decorrentes de atraso na liquidação das taxas de administração do mesmo e pela necessidade de cumprir o direito dos cotistas minoritários de receberem os dividendos das cotas de participação no Fundo Nacional de Desenvolvimento, os quais se não pagos poderão ser objeto de interpelação judicial dos responsáveis pela gestão do mencionado Fundo. Ademais, os financiamentos no âmbito do FND contribuem para o desenvolvimento nacional, na medida em que possibilitam a realização de investimentos em setores prioritários para a dinamização das atividades econômicas.
30. Esclareça-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006 e de excesso de arrecadação, conforme demonstrativos constantes do Anexo a esta Exposição de Motivo, e de anulação parcial de dotações orçamentárias.
31. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória, que visa a efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
MPV nº 408/2007
Data 24

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

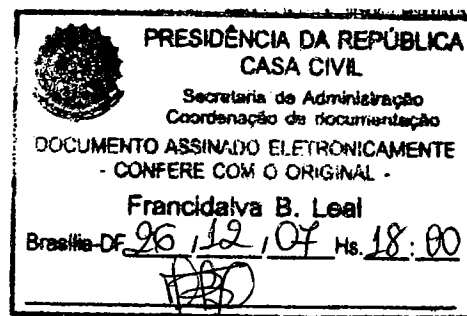
Unidade: 32000 – Ministério de Minas e Energia - MME R\$ 1,00

Fonte 42: - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural

Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2006 (A)	10.112.766.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)	0
Créditos Extraordinários (C)	40.000.000
Abertos	0
Em tramitação (1)	40.000.000
Créditos Suplementares e Especiais (D)	0
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)	0
Saldo F = (A-B-C-D-E)	10.072.766.000

(A) Portaria STN nº 182, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007.

(1) Inclui o valor do presente crédito em 24 de dezembro de 2007.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Coordenação de documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Francivalva B. Leal
Brasília-DF 26/12/07 Hs 18:00
[Assinatura]

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Fonte 50 – Recursos Próprios Não-Financeiros

		2007		R\$ 1,00
NATUREZA		LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C = B - A)
16000000	Receita de Serviços	122	528.442	528.320
19100000	Multas e Juros de Mora	2.652.193	2.932.480	280.287
19200000	Indenizações e Restituições	14.292.137	34.281.283	19.989.146
19300000	Receita da Dívida Ativa	866	34.759	33.893
19900000	Receitas Diversas	1.503.104.314	1.690.941.810	187.837.496
Total das Receitas		1.520.049.132	1.728.718.774	208.669.142
D - Créditos Extraordinários e Especiais reabertos				0
E - Créditos Extraordinários				23.695.142
Abertos				0
Em tramitação (1)				23.695.142
F - Créditos Suplementares e Especiais				184.974.000
G - Outras modificações orçamentárias efetivadas				0
H - Saldo = (C-D-E-F-G)				0

(1) Inclui o valor do presente crédito em 24.12.2007.

Coordenação de Coordenação
Legislação do Congresso Nacional
MPV nº 408/2007
Fic. 46

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte 51 – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas

R\$ 1,00

NATUREZA	2007		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C = B - A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
12100000 Contribuições Sociais	24.558.091.712	25.579.705.171	1.021.613.459
19100000 Multas e Juros de Mora	516.949.008	290.613.640	-226.335.368
19300000 Receita da Dívida Ativa	111.953.019	93.940.412	-18.012.607
Total das Receitas	25.186.993.739	25.964.259.223	777.265.484
D - Créditos Extraordinários e Especiais reabertos			0
E - Créditos Extraordinários			492.931.611
Abertos			25.000.000
Em tramitação (1)			467.931.611
F - Créditos Suplementares e Especiais			-78.231.750
G - Outras modificações orçamentárias efetivadas			1.211.557
H - Saldo = (C-D-E-F-G)			361.354.066

(1) Inclui o valor do presente crédito em 24.12.2007.



Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
MPV nº 408 / 2007
Folha 47

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

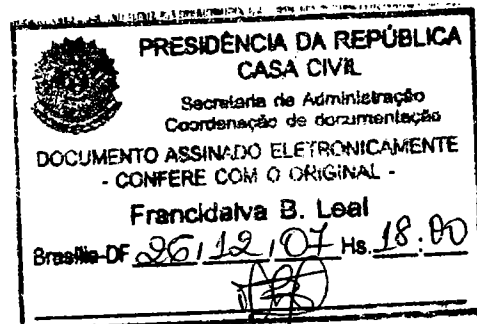
Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Fonte 82 – Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres

R\$ 1,00

NATUREZA	2007		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C = B - A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
19220000 Restituições	36.411.103	158.428.787	122.017.684
Total das Receitas	36.411.103	158.428.787	122.017.684
D - Créditos Extraordinários e Especiais reabertos			0
E - Créditos Extraordinários			122.017.684
Abertos			0
Em tramitação (1)			122.017.684
F - Créditos Suplementares e Especiais			0
G - Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
H - Saldo = (C-D-E-F-G)			0

(1) Inclui o valor do presente crédito em 24.12.2007.



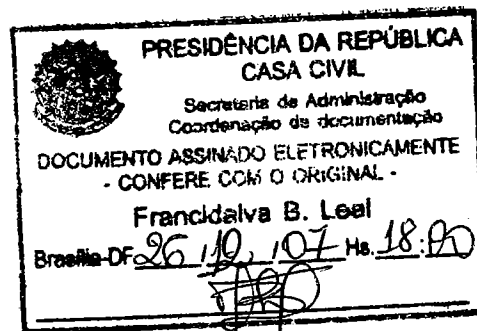
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
MPV nº 408/2007
40

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 51: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	R\$ 1,00
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2006 (A)	2.070.574.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)	87.987.863
Créditos Extraordinários (C)	1.845.497.871
Abertos	1.185.687.736
Em tramitação (1)	659.810.135
Créditos Suplementares e Especiais (D)	0
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)	125.967.484
Saldo F = (A-B-C-D-E)	11.120.782

(A) Portaria STN nº 182, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007.

(1) Inclui o valor do presente crédito em 24 de dezembro de 2007.



Assessoria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
MPV nº 408 / 2007
Folha 49

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade: 32000 – Ministério de Minas e Energia - MME

R\$ 1,00

Fonte 42: - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural

Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2006 (A)	10.112.766.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)	0
Créditos Extraordinários (C)	40.000.000
Abertos	0
Em tramitação (1)	40.000.000
Créditos Suplementares e Especiais (D)	0
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)	0
Saldo F = (A-B-C-D-E)	10.072.766.000

(A) Portaria STN nº 182, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007.

(1) Inclui o valor do presente crédito em 24 de dezembro de 2007.

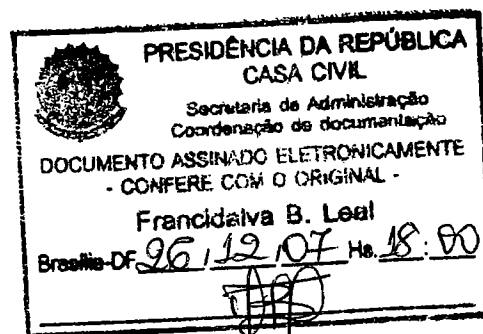
Secretaria de Coordenação
 Legislativa do Congresso Nacional
 MPV nº 408/2007
 50

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 00: Recursos Ordinários	R\$ 1,00
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2006 (A)	19.542.041.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)	342.845.279
Créditos Extraordinários (C)	10.980.065.114
Abertos	10.512.414.404
Em tramitação (1)	475.914.710 ✓
Créditos Suplementares e Especiais (D)	1.073.552.123
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)	1.547.815.179
Saldo F = (A-B-C-D-E)	5.562.489.305

(A) Portaria STN nº 182, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007.

(1) Inclui o valor do presente crédito em 24 de dezembro de 2007.



Coordenação de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
MPV nº 408 / 2007
51

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 11: Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -

Combustíveis

R\$ 1,00

Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2006 (A)

7.337.510.000

Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)

37.504.178

Créditos Extraordinários (C)

3.520.425.190

Abertos

3.385.028.174

Em tramitação (1)

135.397.016

Créditos Suplementares e Especiais (D)

0

Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)

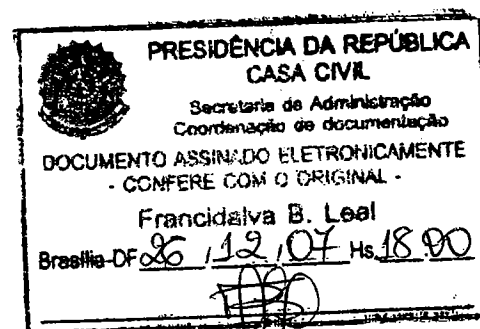
3.749.185.213

Saldo F = (A-B-C-D-E)

30.395.419

(A) Portaria STN nº 182, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007.

(1) Inclui o valor do presente crédito em 24 de dezembro de 2007.



Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
MPV nº 408/2007
52

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

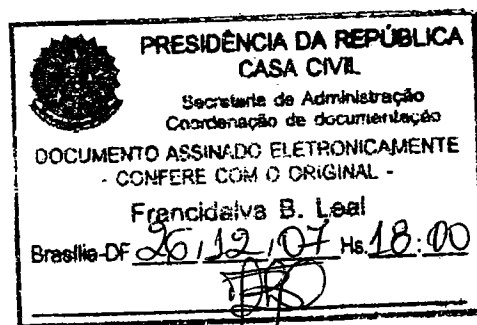
Unidade: 74903 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND - Ministério do Desenv., Ind. e Com. Exterior

Fonte 80: Recursos Próprios Financeiros R\$ 1,00

Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2006 (A)	579.747.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)	0
Créditos Extraordinários (C)	579.747.000
Abertos	0
Em tramitação (1)	579.747.000
Créditos Suplementares e Especiais (D)	0
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)	0
Saldo F = (A-B-C-D-E)	0

(A) Portaria STN nº 182, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007.

(1) Inclui o valor do presente crédito em 24 de dezembro de 2007.



Unidade de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
MPV nº 408, 2007
53

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

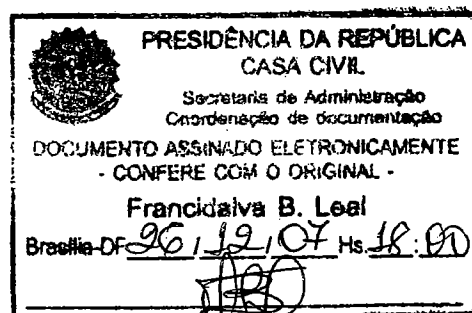
Unidade: 28904 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC

Fonte 80: Recursos Próprios Financeiros R\$ 1,00

Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2006 (A)	581.095.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)	0
Créditos Extraordinários (C)	94.605.100
Abertos	0
Em tramitação (1)	94.605.100
Créditos Suplementares e Especiais (D)	0
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)	0
Saldo F = (A-B-C-D-E)	486.489.900

(A) Portaria STN nº 182, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007.

(1) Inclui o valor do presente crédito em 24 de dezembro de 2007.



Secretaria de Coordenação
 Legislativa do Congresso Nacional
 MPV nº 408/2007
 51

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade: 74903 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND - Ministério do Desenv., Ind. e Com. Exterior

Fonte 50: Recursos Próprios Não-Financeiros R\$ 1,00

Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2006 (A)	32.527.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)	0
Créditos Extraordinários (C)	32.527.000
Abertos	0
Em tramitação (1)	32.527.000
Créditos Suplementares e Especiais (D)	0
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)	0
Saldo F = (A-B-C-D-E)	0

(A) Portaria STN nº 182, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007.

(1) Inclui o valor do presente crédito em 24 de dezembro de 2007.

